



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO  
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos do processo administrativo nº 52166/2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, sem ônus, ao Sr. Charles Souza Barbosa Lemos, CPF 081.xxx.xxx-77, representante da Radio Maratáizes FM LTDA, CNPJ nº 31.717.523/0001-87, a autorização de uso de bem público da Praça “Antônio Jacques Soares” (Praça da Barra).

**Parágrafo Único** – O autorizado, utilizará a área mencionada para a exibição dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, nas datas dos jogos da referida seleção, de acordo com o calendário oficial da FIFA, nos termos do processo administrativo nº 52166/2022.

**Art. 2º** - As atividades desenvolvidas correrão a expensas do AUTORIZADO.

**Art. 3º** - O responsável autorizado responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 4º** - É de responsabilidade do autorizado quaisquer danos que eventualmente possam ser ocasionados a terceiros, mesmo que de forma culposa, pela sua instalação no local e realização dos eventos, durante todo o período de permanência no Município.

**Art. 5º** - É vedada a transferência a terceiros da autorização concedida para o evento programado.

**Art. 6º** - Respeitar as medidas sanitárias obrigatórias para a prevenção, controle e contenção do Coronavírus.

**Art. 7º** - Dê-se ciência aos interessados.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 22 de novembro de 2022.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal